



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI N° 478/2000

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica pela presente Lei o Executivo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício de 2000, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado ao atendimento dos encargos de funcionamento do Fundo Municipal de Aval, criado com a finalidade de prestar incremento financeiro aos agricultores de pequeno e médio porte, filiados ao Programa, obedecendo à Despesa da Classificação Contábil e Programática seguinte:

09 - SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA	
0418.110.3.035 - FUNDO MUNICIPAL DE AVAL	
3.1.2.0.00.458 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 500,00
3.1.3.1.00.459 - REMUNERAÇÃO SERVIÇOS PESSOAIS.....	R\$ 1.000,00
3.1.3.2.04.460 - OUTROS ENCARGOS.....	R\$ 2.000,00
4.3.9.0.01.461 - AMORT. EMPRÉSTIMOS DE FILIADOS.....	R\$ 26.500,00
TOTAL:.....	R\$ 30.000,00

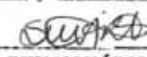
Art. 2.º - O recurso para fazer face ao Crédito de que trata esta Lei, decorrerá do cancelamento total e/ou parcial da Dotação da Despesa Orçamentária para o presente Exercício, abaixo determinado.

09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0418.111.3.027 - MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4.1.2.0.00.355 - EQUIPAMENTOS MAT. PERMANENTE.....	R\$ 30.000,00
TOTAL:.....	R\$ 30.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, aos doze dias do mês abril do ano dois mil.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 7551
Data, 12 / 04 / 2000

o FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"